



# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

## MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 004/2022

*Concede revisão geral anual aos Servidores da Câmara Municipal de Volta Grande – MG e dá outras providências*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Grande – MG, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica concedida a Revisão Geral Anual dos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Volta Grande - MG no percentual de 10,06 (Dez virgula, seis), retroagindo a partir de 01º de março de 2022.

**Parágrafo Único.** O percentual disposto no *caput* deste artigo baseia-se índice acumulado IPCA/IBGE do período de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2021.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 3º.** Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de março de 2022.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Grande, MG, 28 de Março de 2022.

Luciane Maria Monção Bassani

Presidente

Adriano Oliveira Martins

Vice-Presidente

Leandro Luiz de Souza Magalhães

Secretário



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

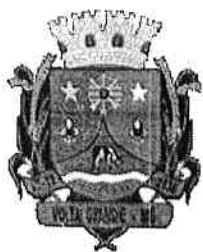
## **MINAS GERAIS**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem o propósito de conceder aos servidores desta Casa o Reajuste Anual dos salários, a que tem direito os servidores públicos, valendo-se do princípio constitucional que determina a referida revisão.

A Constituição Federal, no art. 37, inciso X, determina revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices. Além disso, de acordo com o entendimento que prevaleceu no Supremo Tribunal Federal, essa revisão geral anual depende da edição de lei específica.

Portanto, conclamamos os nobres colegas que aprovarem o presente Projeto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**  
**MINAS GERAIS**

APROVADO  
28 / 03 / 2022  
*Luciane Maria Monção Bassani*  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE  
PRESIDENTE

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022**

*Concede revisão geral anual aos Servidores da Câmara Municipal de Volta Grande – MG e dá outras providências*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Grande – MG, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica concedida a Revisão Geral Anual dos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Volta Grande - MG no percentual de 10,06 (Dez virgula, seis), retroagindo a partir de 01º de março de 2022.

**Parágrafo Único.** O percentual disposto no *caput* deste artigo baseia-se índice acumulado IPCA/IBGE do período de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2021.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 3º.** Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de março de 2022.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Grande, MG, 24 de Março de 2022.

*Luciane Maria Monção Bassani*  
\_\_\_\_\_  
Luciane Maria Monção Bassani  
Presidente

*Adriano Oliveira Martins*  
\_\_\_\_\_  
Adriano Oliveira Martins  
Vice-Presidente

*Leandro Luiz de Souza Magalhães*  
\_\_\_\_\_  
Leandro Luiz de Souza Magalhães  
Secretário



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

## **MINAS GERAIS**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem o propósito de conceder aos servidores desta Casa o Reajuste Anual dos salários, a que tem direito os servidores públicos, valendo-se do princípio constitucional que determina a referida revisão.

A Constituição Federal, no art. 37, inciso X, determina revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices. Além disso, de acordo com o entendimento que prevaleceu no Supremo Tribunal Federal, essa revisão geral anual depende da edição de lei específica.

Portanto, conclamamos os nobres colegas que aprovarem o presente Projeto.

**Calculadora do cidadão**Acesso público  
24/03/2022 - 14:30

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados Informados**

|               |                       |
|---------------|-----------------------|
| Data inicial  | 01/2021               |
| Data final    | 12/2021               |
| Valor nominal | R\$ 2.012,20 ( REAL ) |

**Dados calculados**

|                                 |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| Índice de correção no período   | 1,10061050            |
| Valor percentual correspondente | 10,061050 %           |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 2.214,65 ( REAL ) |

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



## Calculadora do cidadão

Acesso público  
24/03/2022 - 14:32  
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

|               |                       |
|---------------|-----------------------|
| Data inicial  | 01/2021               |
| Data final    | 12/2021               |
| Valor nominal | R\$ 3.297,42 ( REAL ) |

**Dados calculados**

|                                 |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| Índice de correção no período   | 1,10061050            |
| Valor percentual correspondente | 10,061050 %           |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 3.629,18 ( REAL ) |

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



## Calculadora do cidadão

Acesso público  
24/03/2022 - 14:31

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

|               |                       |
|---------------|-----------------------|
| Data inicial  | 01/2021               |
| Data final    | 12/2021               |
| Valor nominal | R\$ 1.533,13 ( REAL ) |

**Dados calculados**

|                                 |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| Índice de correção no período   | 1,10061050            |
| Valor percentual correspondente | 10,061050 %           |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 1.687,38 ( REAL ) |

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA  
GRANDE

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

## DESCRIÇÃO DA DESPESA

“REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES  
DA CÂMARA MUNICIPAL COM BASE MO IPCA 2021.”

## PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

| MÊS       | VALOR          |                |                |
|-----------|----------------|----------------|----------------|
|           | EXERCÍCIO 2022 | EXERCÍCIO 2023 | EXERCÍCIO 2024 |
| JANEIRO   |                | 9.218,58       | 9.218,58       |
| FEVEREIRO |                | 9.218,58       | 9.218,58       |
| MARÇO     | 9.218,58       | 9.218,58       | 9.218,58       |
| ABRIL     | 9.218,58       | 9.218,58       | 9.218,58       |
| MAIO      | 9.218,58       | 9.218,58       | 9.218,58       |
| JUNHO     | 9.218,58       | 9.218,58       | 9.218,58       |
| JULHO     | 9.218,58       | 9.218,58       | 9.218,58       |
| AGOSTO    | 9.218,58       | 9.218,58       | 9.218,58       |
| SETEMBRO  | 9.218,58       | 9.218,58       | 9.218,58       |
| OUTUBRO   | 9.218,58       | 9.218,58       | 9.218,58       |
| NOVEMBRO  | 9.218,58       | 9.218,58       | 9.218,58       |
| DEZEMBRO  | 18.437,16      | 18.437,16      | 18.437,16      |

## TIPO DE DESPESA

☐ DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO☒ APERFEIÇOAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

## FONTE DE RECURSOS

☒ TESOURO MUNICIPAL

Recursos Ordinários

☐ FUNDO MUNICIPAL☐ CONVÊNIO☐ OUTRA FONTE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 3.1.90.11.00.1.01.00.01.031.0001.2.0005- Manutenção das Atividades da Câmara

SALDO DISPONÍVEL R\$ 118.300,00

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NESTA DOTAÇÃO

Folha de Pagamento de Pessoal

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS RELACIONADAS NO ITEM ANTERIOR R\$ R\$ 101.404,38

## IMPACTO FINANCEIRO

☒ O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO TESOURO MUNICIPAL.☐ O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO DISCRIMINADO ACIMA☐ PARTE DO RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

## ASSINATURA

EM 24 / 03 /2022

EM 24 / 03 /2022

EM 24 / 03 /2022

TESOUREIRO

CONTADOR

PREFEITO MUNICIPAL

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

---

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE**  
**RESOLUÇÃO 004/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2022**

*Concede revisão geral anual aos Servidores da  
Câmara Municipal de Volta Grande – MG e dá  
outras providências*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Grande – MG, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica concedida a Revisão Geral Anual dos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Volta Grande - MG no percentual de 10,06 (Dez virgula, seis), retroagindo a partir de 01º de março de 2022.

**Parágrafo Único.** O percentual disposto no *caput* deste artigo baseia-se índice acumulado IPCA/IBGE do período de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2021.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 3º.** Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de março de 2022.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Grande, MG, 28 de Março de 2022.

**LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI**  
Presidente

**ADRIANO OLIVEIRA MARTINS**  
Vice-Presidente

**LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES**  
Secretário

**Publicado por:**  
Fernando Cesar de Barros  
**Código Identificador:**D569FFA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/03/2022. Edição 3231

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



# Câmara Municipal de Volta

Minas Gerais **APROVADO**

## PARECER CONJUNTO

COMISSÕES: Legislação, Justiça e Redação Final/ Finanças e Orçamento.

PROJETO: Projeto de Resolução nº.: 004/2022

ORIGEM: Poder Legislativo

EMENTA: "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

As Comissões, após a apreciação do projeto de Resolução, por ser o mesmo pertinente e legal e estando apto à tramitação, houveram por bem seus membros por sua aprovação.

Plenário Georgina Paixão Godoy, 25 de Março de 2022.

ADRIANO OLIVEIRA MARTINS

Presidente

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES

Membro

EDUARDO ANDRADE CARVALHO

Membro

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES

Presidente

INÁCIO DE ARAÚJO

Membro

ADRIANO OLIVEIRA MARTINS

Membro